



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Brasília (DF), 4 de dezembro de 2023.**

**Apontamentos do Presidente do Banco Central do Brasil,**

**Roberto Campos Neto**

**Seminário de 25 anos da Lei nº 9.613, de 1998**

- Boa tarde a todos!
- Gostaria de iniciar cumprimentando os participantes desse evento:
  - Rafael Bezerra Ximenes de Vasconcelos, presidente substituto do Coaf;
  - Raja Kumar, Presidente do Gafi;
  - Bruno Caiado de Acioli, representando a Procuradoria Geral da República;
  - Augusto de Arruda Botelho Neto, Secretário Nacional de Justiça, representando o Ministério da Justiça e Segurança Pública; e
  - Flávio José Roman, representando a Advocacia Geral da União; e
  - todos os demais aqui presentes.
- É uma grande satisfação participar deste seminário que celebra os 25 anos da Lei nº 9.613.
- Esse importante marco da legislação brasileira:
  - estabeleceu as bases do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP); e
  - criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), que desempenha um papel central nesse sistema.
- Desde a sanção da Lei nº 9.613, o Brasil tem buscado manter seu arcabouço legal, regulatório e institucional em linha com o padrão internacional, seguindo as recomendações do Grupo de Ação Financeira (Gafi, ou, na sigla em inglês, FATF), aqui representado pelo seu Presidente.
  - O Gafi foi criado em 1989 com objetivo de estabelecer padrões e promover a implementação de medidas para combater a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e outras ameaças à integridade do sistema financeiro.
    - O Brasil se tornou membro efetivo do Gafi em 2000.

- Dentre as recomendações expedidas pelo Grupo, destaca-se a metodologia da abordagem baseada em risco, segundo a qual autoridades competentes e o setor privado, devem, em matéria dessas atividades ilícitas:
  - identificar, avaliar e compreender os riscos a que estão expostos; e
  - adotar, de acordo com os riscos identificados, medidas proporcionais e adequadas para mitigá-los.
- O Banco Central do Brasil (BC) avançou nessa direção ao consolidar internamente a metodologia da abordagem baseada em risco com a edição da Circular BCB nº 3.978, de 2020.
  - Com aprimoramentos contínuos como esse, o Banco Central tem demonstrado de forma concreta seus esforços em se manter alinhado às melhores práticas internacionais voltadas para combater e prevenir esses crimes.
- Mas o combate efetivo a essas atividades ilícitas depende de um trabalho conjunto, realizado em várias frentes, pelos diversos participantes desse sistema de combate e prevenção.
- Entre eles estão instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, que ao longo dos anos vêm contribuindo para importantes avanços e melhorias estruturais do sistema.
  - Uma parte dessas instituições cumpre o importante papel de encaminhar ao Coaf informações sobre operações suspeitas;
  - Outra parte atua no aprimoramento da regulação e dos controles;
  - Enquanto outras instituições atuam na condução de procedimentos investigativos.
- Posso afirmar que essa cooperação tem gerado muito bons resultados.
  - A atuação do Banco Central tem contribuído para viabilizar importantes operações conduzidas pela Polícia Federal, pelo Ministério Público e pelos demais órgãos de controle.

- Por exemplo, desde 1998, quando a Lei nº 9.613 entrou em vigor, o Sistema Financeiro Nacional (SFN) efetuou mais de 33 milhões de comunicações ao Coaf.
    - Apenas em 2022 foram feitas mais de 5,5 milhões de comunicações, o que representou 80% de todas as comunicações recebidas pelo Coaf no ano.
- No âmbito da comunidade internacional, o GAFI monitora o progresso de seus membros na implementação dos padrões internacionais por meio de avaliações mútuas periódicas.
  - Esse processo de avaliação exige não somente o cumprimento normativo das recomendações, mas também a comprovação da efetividade das ações de combate e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.
- O Brasil acabou de passar pela 4ª rodada de Avaliações, e os resultados refletirão o forte compromisso do Banco Central com o combate e a prevenção desses crimes.
- Ainda no esforço de maior alinhamento aos padrões internacionais estabelecidos pelo Gafi, o Banco Central também tem contribuído para uma maior aderência aos princípios e normas presentes em atos internacionais ratificados pelo Brasil, tais como as convenções:
  - da OCDE (sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais); e
  - da ONU (contra a Corrupção).
- No entanto, apesar de todos os avanços, estamos cientes de que ainda temos muito trabalho pela frente.
  - Nos próximos anos, esperamos dar continuidade a esse processo contínuo de aperfeiçoamento.
  - Temos avançado em uma ampla agenda de novas tecnologias que têm o potencial de elevar a rastreabilidade das operações e tornar o combate e a prevenção dessas atividades ilícitas ainda mais efetivo.

- Antevemos, por exemplo, o uso de inteligência artificial como ferramenta auxiliar nesse trabalho.
  - Mas há desafios, pois as novas tecnologias também podem ser usadas para operações ilícitas.
- Para concluir, gostaria de mencionar que todos os esforços realizados desde a edição da Lei nº 9.613:
  - indicam a concretude da atuação do Brasil em relação a esse tema; e
  - reforçam o nosso compromisso de continuar esse trabalho, que irá se refletir em um bom desempenho nas rodadas de Avaliações Mútuas do Gafi.
- É com esse espírito que gostaria de aproveitar essa oportunidade para mais uma vez renovar, em nome de todo o Banco Central do Brasil, nossa disposição em continuar contribuindo para a evolução do sistema brasileiro de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.
- Muito obrigado!